





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**Art. 5º** O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saúde Bucal será responsável por:

- I - definir as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;
- II - acompanhar e fiscalizar a execução das ações e serviços financiados pelo Fundo;
- III - elaborar o relatório anual de atividades do Fundo.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá conceder isenção fiscal para pessoas físicas e jurídicas que contribuam com o Fundo Municipal de Saúde Bucal, observados os limites impostos pela Lei Orgânica do Município da Serra.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 3900380036003700350054005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) | E-mail: [gabinete@raphaelamoraes.com.br](mailto:gabinete@raphaelamoraes.com.br)  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

A saúde bucal é essencial na saúde geral, bem-estar e qualidade de vida. Portanto, a falta de acesso a cuidados odontológicos adequados poderá levar a uma série de problemas de saúde, como cáries, infecções e doenças cardíacas.

A criação do Fundo Municipal de Saúde Bucal é uma importante medida para melhorar a saúde bucal da população do Município da Serra. Além disso, o Fundo permitirá a captação e a gestão de recursos destinados à promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal.

Ressalte-se ainda que, a promoção da saúde bucal poderá reduzir os custos com tratamentos médicos e hospitalares.

E que as pessoas com problemas de saúde bucal poderão ter dificuldades de se inserir no mercado de trabalho e de participar de atividades sociais, ou seja, a saúde bucal é um fator de inclusão social.

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.

